



Nota de Esclarecimento

Em conformidade com o Art. 17 do Edital 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Félix, Estado da Bahia:

Art. 17 - Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões da prova objetiva e 50% (cinquenta por cento) na prova dissertativa. Se o candidato não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nas provas, o candidato será eliminado do processo de escolha.

Dessa forma, se faz desnecessária a soma da pontuação final, portanto, estamos divulgando um novo resultado parcial, nesta data.

Os recursos sobre o Resultado parcial estão abertos de 29 a 30/07, via e-mail: seletaconcursos@gmail.com.

Alagoinhas, 26 de julho de 2019.

Seleta Seleção & Consultoria